



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.699, DE 02 DE JANEIRO DE 1.987.

"Alterando o Decreto nº 1.698/87"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


D E C R E T A:

Artigo 1º - O Artigo 2º, do Decreto nº 1.698, de 02 de janeiro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - O Crédito extraordinário autorizado no artigo anterior, será aberto com a utilização da seguinte verba:


- 09 - Diretoria de Saúde e Promoção Social
- 09.03 - Divisão de Promoção Social
- 09.03 - 15000000.00 - Assistência e Previdência
- 09.03 - 15810000.00 - Assistência
- 09.03 - 15314860.00 - Assistência Social Geral
- 09.03 - 15814862.43 - Assistência aos Municípios afetados pela cratera.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1.987.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração